



Projeto de lei ordinária nº 177/2025

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria do Vereador Toni Russo e Dispõe sobre a criação do selo Empresa Amiga do Animal no âmbito do município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O projeto de lei está de acordo com a Lei Complementar nº 95/98, no que diz respeito à técnica de redação legislativa.

NOTAS DO RELATOR

O projeto de lei tem um objetivo meritório e de interesse público local, consubstanciado em incentivar o setor privado a participar ativamente da proteção e bem-estar animal no Município, o que se coaduna com o disposto no art. 30, I, da Constituição da República, e no art. 22, I, da Lei Orgânica Municipal, na medida que é competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Contudo, ele viola o Princípio da Separação dos Poderes prevista no art. 2º da Constituição da República, na medida que cria atribuições e interfere na organização e gestão do Poder Executivo através de projeto de iniciativa parlamentar, o que representa um vício formal insanável.

Armação dos Búzios, 08 de outubro de 2025.


FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de lei ordinária nº 177/2025

PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina, por unanimidade dos votos, nos termos do art. 42 do Regimento Interno, pela inconstitucionalidade da matéria. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 09 de outubro de 2025.

Felipe Lopes
Presidente

Aurélio Barros
Vice-Presidente

Raphael Braga
Membro